



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 196/2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA
CAMPANHA ELEITORAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 16.773/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL**, com remuneração, ao servidor **HENRIQUE VIEIRA SANT'ANA**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE**, na função de **MOTORISTA PADRÃO I**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**.

§ 1º - O Servidor que está concorrendo ao cargo eletivo deverá juntar nos autos o registro de sua candidatura aprovada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§ 2º - A vigência da licença estabelecida no **caput** deste artigo será a partir do dia **06 de julho de 2024 até o dia seguinte ao da eleição**, conforme disposto no art. 110 da Lei Municipal nº 1.278/1991, a não comprovação e cumprimento dos prazos implicarão na suspensão desta portaria e sanções disciplinares que a matéria requer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 06.07.2024.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal